

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 1694/2014

Por despacho de 28 de outubro de 2013 do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso das suas competências:

Nuno Miguel Ramos Riscado — cessa a comissão de serviço por 3 anos, do cargo de Direção Intermédia 1.º Grau, por iniciativa do trabalhador, a partir de 28 de dezembro de 2013.

21 de janeiro de 2014. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

207556331

Despacho (extrato) n.º 1695/2014

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 31 de dezembro de 2013:

Doutora Maria Margarida Fonseca Rodrigues Diogo — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de exclusividade, na categoria de professor auxiliar, na área disciplinar de Biomateriais, Nanotecnologia e Medicina Regenerativa, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1.º, do estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

21 de janeiro de 2014. — O Vice-Presidente do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

207555813

Despacho n.º 1696/2014

Considerando que:

a) É da competência do Conselho de Gestão do Instituto Superior Técnico aprovar o regulamento de concretização do regulamento geral de organização e de funcionamento dos serviços de natureza administrativa e de apoio técnico do Instituto Superior Técnico que constitui o anexo n.º 2 aos dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, cuja última versão foi republicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro de 2013. Esta concretização ocorreu com a aprovação, pelo Despacho n.º 4207/2010, do regulamento publicado, em anexo a este Despacho, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 9 de março de 2010, sendo posteriormente alterado e republicado pelo Despacho n.º 10384/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto de 2013;

b) Se mostra adequado proceder à alteração desse regulamento, aprovado pelo mencionado Despacho n.º 10384/2013, tendo em consideração a nova estrutura do Conselho de Gestão, resultante da eleição e tomada de posse do Presidente do Instituto Superior Técnico, em 18 de novembro de 2013;

c) Por deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Superior Técnico, de 19 de dezembro de 2013, foi aprovado o presente regulamento de organização e de funcionamento dos serviços de natureza administrativa e de apoio técnico do Instituto Superior Técnico.

Ao abrigo do disposto nos artigos 13.º e 14.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico,

Determino:

1) A publicação no *Diário da República* e em anexo ao presente despacho do regulamento de organização e de funcionamento dos serviços de natureza administrativa e de apoio técnico do Instituto Superior Técnico, que substitui o publicado em anexo ao Despacho n.º 10384/2013;

2) O presente regulamento de organização e de funcionamento dos serviços de natureza administrativa e de apoio técnico do Instituto Superior Técnico entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

21 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

ANEXO

Regulamento de Organização e de Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e de Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Natureza e âmbito de aplicação

O presente Regulamento estabelece a estrutura orgânica dos serviços de natureza administrativa e de apoio técnico do Instituto Superior Técnico,

adiante designado por IST, no desenvolvimento do Regulamento Geral de Organização e de Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e de Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, que constitui o Anexo II aos Estatutos do IST, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro de 2013.

Artigo 2.º

Objetivos

Assumir a estrutura orgânica como motor de concretização dos objetivos de desempenho, clarificando todas as áreas de atividade da organização.

CAPÍTULO II

Organização interna

Artigo 3.º

Organização

A estrutura geral do IST compreende um Conselho de Gestão e serviços de natureza administrativa e de apoio técnico que dão resposta a necessidades permanentes, nomeadamente:

- a) Direções;
- b) Áreas;
- c) Núcleos;
- d) Gabinetes;
- e) Assessorias;
- f) Gestores de edifícios;
- g) Coordenações de serviços;
- h) Coordenações de contabilidade.

Artigo 4.º

Do Conselho de Gestão

1 — O Conselho de Gestão é o órgão encarregado da gestão administrativa, patrimonial e financeira do IST, nos termos artigo 14.º dos Estatutos.

2 — O Conselho de Gestão é presidido pelo Presidente do IST, e tem a composição que consta do Anexo 1 ao presente regulamento.

Artigo 5.º

Do Administrador

1 — A gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais, é cometida, conjuntamente, ao Administrador e aos Vice-Presidentes do IST responsáveis pelos respetivos pelouros.

2 — O Administrador é nomeado pelo Presidente do IST.

3 — O cargo de Administrador é equiparado ao cargo de Diretor Geral para efeitos remuneratórios e de provimento.

4 — O Administrador é substituído nas suas faltas e impedimentos por outro dirigente a designar.

CAPÍTULO III

Dos Serviços

SECÇÃO I

Dos serviços sob dependência do Presidente e do Vice-Presidente para a Gestão Administrativa e Financeira

Artigo 6.º

Assessorias ao Conselho de Gestão

1 — Para apoio à atividade do Conselho de Gestão e mediante proposta deste podem ser constituídas assessorias ao CG.

2 — As assessorias ao Conselho de Gestão têm estrutura e composição variáveis, devendo, sempre que possível, serem recrutadas internamente.

3 — Estas assessorias podem corresponder a cargos de direção intermédia de 2.º ou 3.º grau.

Artigo 7.º

Direção de Apoio Jurídico

1 — A Direção de Apoio Jurídico assegura o apoio jurídico aos serviços do IST de acordo com a estratégia e as diretrizes emanadas pelo Conselho de Gestão do IST.